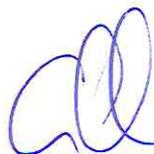


**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e quarenta minutos, na Sede da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul Quadra 8, Bloco B-50 - 1º Subsolo – Edifício Venâncio, BRASÍLIA/DF, reuniu-se o Conselho de Administração da EBC, conforme disposto no Artigo 53 do Estatuto Social da EBC. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho **NILSON KAZUMI NODIRI** e dos Conselheiros **CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**, **DJACI VIEIRA DE SOUSA**, **EDVALDO APARECIDO CUAIO**, **GUSTAVO LEIPNITZ ENE** e **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**. O Conselheiro, **CARLO IBERÊ GERVÁSIO DE FREITAS**, justificou sua ausência. A reunião contou, ainda, com a presença da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; do Consultor-Adjunto Consultivo, **MAURÍCIO CHARLITA DE FREITAS**; e do Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**. Secretariou a reunião o Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**. Antes do início da reunião, foi realizada a palestra sobre **Código de Conduta e Integridade**, em consonância com o art. 35 do Estatuto Social da EBC, com carga horária de uma hora e trinta minutos, ministrada sem ônus para a Empresa pelo Corregedor da Secretaria Geral da Presidência da República, **ROGER FERNANDES**; e pelo Auditor Federal de Controle e Finanças da Presidência da República, **RICARDO LIMA**, que aceitaram o convite da EBC. Participaram da palestra, além dos membros do Conselho de Administração e dos convidados listados acima, os



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

membros da Diretoria Executiva, **RONI BAKSYS PINTO**, Diretor-Geral; **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI**, Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia; **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, Diretor de Administração, Finanças e Pessoas; e **SIRLEI BATISTA**, Diretora de Jornalismo; os membros do Conselho Fiscal, **ÉDER DE SOUSA VOGADO** e **MÔNICA GILL**; os membros do Comitê de Auditoria, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **VALTER MARCELO CLARO** e **CEZAR FREITAS LOPES**; e o Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **IGOR MELO DO NASCIMENTO**. Após o término da palestra os Conselheiros de Administração se reuniram para tratar da pauta específica do CONSAD. O Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou os trabalhos apreciando os seguintes itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 POSSE** do Conselheiro **DJACI VIEIRA DE SOUSA**, representante do Ministério da Educação, em conformidade com o disposto no Estatuto Social, artigo 48, inciso III. **Item 1.2 APROVADA** a Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2019. **Item 1.3 APROVADA** a proposta a ser encaminhada à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da atualização do Estatuto Social da EBC, em consonância com a Lei nº 13.844/2019. **REVOGADAS** todas as disposições contrárias, condicionada à aprovação do Estatuto Social pela Assembleia Geral. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, informou que a atualização foi motivada pela mudança de vinculação da EBC, por meio do Decreto n.º 9.660/2019, e também devido à Lei

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

nº 13.844/2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios conforme disposto no Ofício nº 399/2019, da PGFN vinculada ao Ministério da Economia. A Secretária-Executiva apresentou o Estatuto vigente, as modificações propostas e suas justificativas, bem como a manifestação positiva da Consultoria Jurídica, em observância à metodologia recomendada pela PGFN. Informou que a atualização do Estatuto Social depende da aprovação da Assembleia Geral, ainda sem data definida pela PGFN. **Item 1.4 APROVADA** a alçada estabelecida no artigo 5 da Norma de Acordos Judiciais e Extrajudiciais – NOR 908, ressaltada a possibilidade de revisão dos valores de alçada após estudo que será apresentado pela Consultoria Jurídica sobre os impactos percentuais e quantitativo de ações com a alçada original da Norma. Não participaram da discussão sobre esse tema, evitando dessa forma eventual conflito de interesses, o Conselheiro representante dos empregados, **EDVALDO CUAIO**; a Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**; e o Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO BARROS**. Apresentaram a proposta da Norma 908 ao CONSAD, o Consultor-Adjunto Consultivo, **MAURÍCIO CHARLITA DE FREITAS**; e a Consultora-Adjunta Contenciosa, **VANESSA BICALHO MARANHÃO**, que participou deste item da reunião. **2. PAUTA INFORMATIVA:**

Item 2.1 INFORME sobre o contrato nº 17/2019, com a empresa Angel's Segurança e Vigilância EIRELI. O Diretor de Administração, Finanças e

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI**; e o Assessor, **MAYSON RICARDO FIGUEIREDO**, fizeram resumo do histórico e particularidades do serviço de vigilância no RJ e do contrato com a empresa Angel's ao CONSAD, destacando questões técnicas e tributárias relativas às empresas EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, além de pormenorizar todo o procedimento legal da contratação, em especial aqueles relativos à pesquisa de preços de mercado que balizou a contratação e à vantajosidade do preço final do contrato em vigor. O Conselheiro, **GUSTAVO ENE**, que havia solicitado os esclarecimentos na última reunião do CONSAD, perguntou se o processo de contratação apresentado é semelhante nas demais contratações. O Diretor, Márcio Kazuaki, respondeu que sim. O Conselheiro se deu por satisfeito com a apresentação da DIAFI e parabenizou o trabalho da equipe. **Item 2.2 ENTREGUES** as seguintes Atas do Comitê de Auditoria – COAUD: 17ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2019; e 18ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2019. O CONSAD concordou com a publicação integral das Atas, conforme o artigo 88, do Estatuto Social da EBC. **Item 2.3 ENTREGUES** as seguintes Atas da Diretoria-Executiva – DIREX: 35ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019; 36ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de setembro de 2019; 37ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2019; 38ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2019; e 39ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2019. **Item 2.4 ENTREGUE**

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

a relação de contratos celebrados em setembro de 2019. O Conselheiro, **GUSTAVO ENE**, fez questionamento sobre o prazo de vigência de alguns contratos de conteúdo. O Assessor da DIAFI, **MAYSON RICARDO FIGUEIREDO**, prestou esclarecimentos sobre os contratos de licenciamento de conteúdo, em especial sobre o prazo de vigência, entre outras particularidades.

Item 2.5 ENTREGUE o Relatório da Ouvidoria de 10 de setembro a 10 de outubro de 2019. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, relatou ao CONSAD que o Comitê de Auditoria – COAUD elogiou o Relatório da Ouvidoria do período anterior. Entretanto, o Comitê considerou que o documento entregue nesta reunião apresentou alguns trechos com linguagem diferente da anteriormente utilizada. O Conselheiro, **GUSTAVO ENE**, voltou a destacar a ausência de informações que possibilitem a comparação entre os dados apresentados no Relatório da Ouvidoria. O Conselheiro também registrou que a amostra apresentada no documento é pequena, dificultando a análise crítica dos dados e a identificação de que o contraditório também foi ouvido. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, observou que a Ouvidoria da EBC tem características específicas, conforme disposto na Lei n.º 11.652/2008. O CONSAD tomou conhecimento das ponderações do COAUD, mas considerando se tratar de pauta informativa não deliberou sobre a alteração na prática de publicação do Relatório da Ouvidoria. O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, solicitou apresentação do comparativo entre a audiência dos programas que

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

foram substituídos na grade de programação com os programas que os substituíram. **Item 2.6 ENTREGUE** o Relatório da Auditoria-Interna nº 5/2019, sobre cessões e requisições de pessoal. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, informou que o Relatório foi produzido sob demanda do Conselho Fiscal. O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, registrou que em seu entendimento, a Empresa precisa ter regramento claro sobre as cessões de empregados. **Item Extra Pauta** O Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, fez relato sobre sua viagem ao Maranhão, na qual entregou certificados de reconhecimento pelos serviços prestados aos empregados lotados naquela regional. O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, agradeceu o Conselheiro **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES** pela visita, mas registrou que a suspensão da produção na unidade regional do Maranhão tem trazido prejuízo para a Empresa, pois os empregados continuam recebendo seus vencimentos sem produzir conteúdo. O Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI**, prestou esclarecimentos sobre o Plano de Ação para a unidade regional do Maranhão, que passou a atuar como retransmissora. Destacou que o Plano de Ação é desdobramento da Ação 27 dos 100 primeiros dias do atual Governo Federal e que a economia projetada é de R\$ 4,5 milhões ao ano. O Diretor registrou o apoio dado pela Empresa aos empregados daquela localidade, com capacitações, apoio psicológico e outras medidas. Relatou, por fim, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão –

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

IFMA, assumirá a gestão de parte das instalações. O Diretor, **MÁRCIO KAZUAKI**, também informou que as portarias com as cessões e movimentações dos empregados estão sendo publicadas paulatinamente pelo Ministério da Economia. O Conselheiro, **GUSTAVO ENE**, observou que a transformação da unidade regional do MARANHÃO em retransmissora é de caráter executivo de administração. **Item Extra Pauta** O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, entregou ao Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, documento produzido pelos Editores e Finalizadores de Imagem da Empresa, por meio do qual a categoria defende seus interesses, solicitando que sejam reconhecidos como Jornalistas no Plano de Cargos e Remunerações. A reunião foi encerrada às dezoito horas e quarenta e cinco minutos. Esta ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelo Coordenador **RODRIGO BARROS** que secretariou a reunião.

NILSON KAZUMI NODIRI

Presidente do Conselho

CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA

Conselheira

DJACI VIEIRA DE SOUSA

Conselheiro

7

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**


EDVALDO APARECIDO CUAIO
Conselheiro


GUSTAVO LEÍPNITZ ENE
Conselheiro


LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Conselheiro


RODRIGO GONÇALVES BARROS
Coordenador de *Compliance* Apoio aos Órgãos Estatutários

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO I

DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 29: APROVADA a proposta a ser encaminhada à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da atualização do Estatuto Social da EBC, em consonância com a Lei nº 13.844/2019. **REVOGAM-SE** todas as disposições contrárias, condicionada à aprovação do Estatuto Social pela Assembleia Geral.

Deliberação nº 30: Item 1.4 APROVADA a alçada estabelecida no artigo 5 da Norma de Acordos Judiciais e Extrajudiciais – NOR 908, ressaltada a possibilidade de revisão dos valores de alçada após estudo apresentado pela Consultoria Jurídica sobre os impactos percentuais e quantitativo de ações com a alçada original da Norma.



NILSON KAZUMI NODIRI

Presidente do Conselho



CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA

Conselheira



DJACI VIEIRA DE SOUSA

Conselheiro

EDVALDO APARECIDO CUAIO

Conselheiro



GUSTAVO LEIPNITZ ENE

Conselheiro



LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES

Conselheiro

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**



RODRIGO GONÇALVES BARROS

Coordenador de *Compliance* Apoio aos Órgãos Estatutários

